



# Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2011

GOIÂNIA, 13 DE ABRIL - QUARTA-FEIRA

Nº 5.085

LEI.....	PÁG. 01
DECRETO.....	PÁG. 02
PORTARIAS.....	PÁG. 11
EXTRATOS.....	PÁG. 17
ERRATA.....	PÁG. 21
EXTRATO.....	PÁG. 21
CONTRATO EMPENHO.....	PÁG. 21
EXTRATO.....	PÁG. 22
AVISOS.....	PÁG. 23
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 24

## LEI

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI N° 9027, DE 12 DE ABRIL DE 2011.

*Concede revisão de remuneração aos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia, na forma que especifica.*

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** É concedido aos servidores integrantes do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia, ativos e inativos, ocupantes de cargos de provimento efetivo, aprovado pela Lei n.º 7.997/2000, reajuste de sua remuneração ou provento, nos termos do inciso X, art. 37, da Constituição Federal e na forma especificada no art. 2º, desta Lei.

**Art. 2º** Os vencimentos dos servidores que se enquadram no Anexo IV, da Lei n.º 8.926/2010, ficam reajustados em 15,85% (quinze vírgula oitenta e cinco por cento) retroativos a 1º de janeiro de 2011, passando a serem os constantes da Tabela de Vencimentos prevista no Anexo Único, desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 2011.**

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

Allen Anderson Viana  
Célia Maria Silva Valadão  
Dário Délio Campos  
Edson Araújo de Lima  
Elias Rassi Neto  
George Moraes Ferreira  
João de Paiva Ribeiro  
Kleber Branquinho Adorno  
Luiz Carlos do Carmo  
Luiz Carlos Orro de Freitas  
Neyde Aparecida da Silva  
Paulo Sérgio Povoa Borges  
Roberto Elias de Lima Fernandes  
Rodrigo Czepak  
Sebastião Augusto Barbosa Neto

#### TABELA DE VENCIMENTOS PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2011

CARGO	CH	REFERÊNCIAS																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
PE - I	20	636,68	644,64	652,70	660,86	669,12	677,48	685,95	694,52	703,20	711,99	720,89	729,91	739,03	748,27	757,62	767,09	776,68	786,39	796,22	806,17
	30	955,02	966,96	979,04	991,28	1.003,67	1.016,22	1.028,92	1.041,78	1.054,81	1.067,99	1.081,34	1.094,86	1.108,54	1.122,40	1.136,43	1.150,64	1.165,02	1.179,58	1.194,33	1.209,26

	40	1.273,36	1.289,28	1.305,39	1.321,71	1.338,23	1.354,96	1.371,90	1.389,05	1.406,41	1.423,99	1.441,79	1.459,81	1.478,06	1.496,53	1.515,24	1.534,18	1.553,36	1.572,78	1.592,44	1.612,34
--	----	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

CARGO	CH	REFERÊNCIAS																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
PLC	20	708,62	729,88	751,78	774,33	797,56	821,49	846,14	871,52	897,66	924,59	952,33	980,90	1.010,33	1.040,64	1.071,86	1.104,01	1.137,13	1.171,25	1.206,39	1.242,58
	30	1.062,94	1.094,83	1.127,67	1.161,50	1.196,35	1.232,24	1.269,20	1.307,28	1.346,50	1.386,89	1.428,50	1.471,35	1.515,49	1.560,96	1.607,79	1.656,02	1.705,70	1.756,87	1.809,58	1.863,87
	40	1.417,25	1.459,77	1.503,56	1.548,67	1.595,13	1.642,98	1.692,27	1.743,04	1.795,33	1.849,19	1.904,67	1.961,81	2.020,66	2.081,28	2.143,72	2.208,03	2.274,27	2.342,50	2.412,77	2.485,16

CARGO	CH	REFERÊNCIAS																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
PE - II	20	791,39	815,14	839,59	864,78	890,72	917,44	944,96	973,31	1.002,51	1.032,59	1.063,57	1.095,47	1.128,34	1.162,19	1.197,05	1.232,96	1.269,95	1.308,05	1.347,29	1.387,71
	30	1.187,09	1.222,70	1.259,38	1.297,17	1.336,08	1.376,16	1.417,45	1.459,97	1.503,77	1.548,88	1.595,35	1.643,21	1.692,51	1.743,28	1.795,58	1.849,45	1.904,93	1.962,08	2.020,94	2.081,57
	40	1.582,79	1.630,27	1.679,18	1.729,55	1.781,44	1.834,88	1.889,93	1.946,63	2.005,03	2.065,18	2.127,13	2.190,95	2.256,68	2.324,38	2.394,11	2.465,93	2.539,91	2.616,10	2.694,59	2.775,43

## DECRETO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 1082, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear JOÃO ALFREDO SPADA** para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Executivo*, símbolo *CC-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **a partir de 1º de abril de 2011**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de março de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 1083, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições

legais, **RESOLVE nomear ADALBERTO DA SILVA MEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Executivo*, símbolo *CC-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **a partir de 1º de abril de 2011**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de março de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 1084, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar JOÃO JOSÉ DA SILVA JUNIOR**, matrícula n.º 426636-03, do cargo, em comissão, de *Coordenador-2*, símbolo *CC-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, **a partir de 1º de abril de 2011**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias

do mês de março de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 1085, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 4.305.900-9/2010, **RESOLVE exonerar, a pedido, REGINEILA PEREIRA DA SILVA**, matrícula n.º 949817, do cargo, em comissão, de *Coordenador 3, símbolo CC-3*, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de 13 de dezembro de 2010**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de março de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 1086, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 4.296.186-8/2010, **RESOLVE exonerar, a pedido, RENAN VILELA VELOSO REIS**, matrícula n.º 1032380, do cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação na Controladoria Geral do Município, **a partir de 20 de dezembro de 2010**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de março de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 1087, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 4.372.973-0/2011,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica cedida a servidora **ARLENI MARIA MENDES DE CARVALHO**, matrícula n.º 3743-1, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais, à Câmara Municipal de Goiânia, **durante o exercício de 2011**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para o requisitante.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de março de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 1088, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 830, de 15 de março de 2011**, que nomeou **JERONI ROSA FERREIRA**, matrícula n.º 38334, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretora do Departamento de Credenciamento, símbolo DAS-3*, do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de março de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 1089, DE 31 DE MARÇO DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.261.445-9/2010, de interesse de **RLJ EMPREENDIMENTOS LTDA**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 09, 10/16, 17 e 18, da Quadra S-14, situados à Avenida T-63 e ruas S-2 e S-3, Setor Bela Vista, nesta Capital, passando a constituir o Lote 09/10-12/18, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 09/10-12/18</b>	<b>ÁREA</b>	<b>3.450,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Avenida T-63 .....	49,50m	
Fundo, confrontando com os lotes 08 e 19 .....	35,00+12,00+35,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua S-2 .....	56,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua S-3 e Lote 11 .....	24,00+15,50+25,00m	
Pela linha de chanfrado - Avenida T-63 com Rua S-2 .....	7,07m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de março de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1090, DE 31 DE MARÇO DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE excluir HELENA MARIA DE LIMA VIEIRA, matrícula nº 661252**, do *Decreto nº 730, de 09 de março de 2011*, que exonerou pessoal do cargo, em comissão, de **Coordenador-2, símbolo CC-2**.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.261.445-9/2010, de interesse de **WAGNER RODRIGUES ALVES**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 18 e 19, da Quadra 05, situados à Alameda dos Cedros, Residencial Jardins Florença, nesta Capital, passando a constituir o Lote 18/19, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 18/19</b>	<b>ÁREA</b>	<b>868,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Alameda dos Cedros .....	28,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 02 e 03 .....	28,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 20 .....	31,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 17 .....	31,00m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de março de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 1091, DE 31 DE MARÇO DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE excluir HELENA MARIA DE LIMA VIEIRA, matrícula nº 661252**, do *Decreto nº 730, de 09 de março de 2011*, que exonerou pessoal do cargo, em comissão, de **Coordenador-2, símbolo CC-2**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias

do mês de março de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 1092, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar ROSANA ROTOLI**, matrícula n.º **103586-1**, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Políticas e Programas Habitacionais*, símbolo *DAI-5*, da Diretoria de Fomento e Cooperação Habitacional, da Secretaria Municipal de Habitação, **a partir de 1º de março de 2011 e designar CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº **116-2**, para exercer a mesma função, **a partir de 1º de abril de 2011**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de março de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 1093, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar JOSÉ MARCOS PEREIRA**, matrícula n.º **462306-1**, para exercer a função de confiança de *Chefe da Divisão de Convênios*, símbolo *DAI-5*, da Diretoria de Fomento e Cooperação Habitacional, da Secretaria Municipal de Habitação, **a partir de 03 de fevereiro de 2011**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias

do mês de março de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 1094, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar GLENNIA MILHOMEM DE ALMEIDA**, matrícula nº **1031023-1**, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Planta Popular*, símbolo *DAI-5*, do Departamento de Projetos Habitacionais, da Secretaria Municipal de Habitação e **designar ANDIARA MACHADO DE PAIVA**, matrícula nº **559911-2**, para exercer a mesma função, *tudo a partir de 1º de março de 2011*.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de março de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 1095, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar LILIAN SILVA FERNANDES**, matrícula n.º **893773-1**, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Acompanhamento e Fiscalização de Obras*, símbolo *DAI-5*, da Diretoria de Obras Habitacionais de Interesse Social, da Secretaria Municipal de Habitação, **a partir de 05 de maio de 2010 e designar ROSANA ROTOLI**, matrícula nº **103586-1**, para exercer a mesma função, **a partir de 1º de março de 2011**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias

do mês de março de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 1096, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar THIAGO MONTELO DE SOUSA**, matrícula nº 947725-1, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Apoio às Ações da Defesa Civil*, símbolo DAI-5, da Diretoria de Regularização Fundiária, da Secretaria Municipal de Habitação e **designar MARCOS JUNIO CERQUEIRA DA SILVA**, matrícula nº 796107-1, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 1º de março de 2011**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de março de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 1097, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar FRANCILENE CUNHA MONTEIRO**, matrícula nº 779580-2, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Projetos Sociais*, símbolo DAI-5, do Departamento de Pesquisa Social e Cadastro, da Secretaria Municipal de Habitação, **a partir de 1º de janeiro de 2011** e **designar ANA LÍGIA SILVA SANTIAGO**, matrícula nº 963291-1, para exercer a mesma função, **a partir de 1º de março de 2011**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias

do mês de março de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 1098, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar ANA LÍGIA SILVA SANTIAGO**, matrícula nº 963291-1, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Cadastro e Informações*, símbolo DAI-5, do Departamento de Pesquisa Social e Cadastro, da Secretaria Municipal de Habitação, e **designar MARCELO GONÇALVES DE ARAÚJO**, matrícula nº 974714-1, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 1º de março de 2011**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de março de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 1099, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar JUNISMAR FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 196770-1, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Compras*, símbolo DAI-5, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Habitação, e **designar WALDISSON PORTO**, matrícula nº 216097-7, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 1º de março de 2011**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias

do mês de março de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 1100, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar, a pedido, ADEMILDES TORRES AVELAR**, matrícula nº 722782-3, do cargo, em comissão, de *Coordenador Artístico do Centro Municipal de Cultura Goiânia Ouro*, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 1º de abril de 2011**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de março de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 1139, DE 05 DE ABRIL DE 2011.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear SORAYA DE ALMEIDA FRANCO** para exercer o cargo, em comissão, de *Diretora do Departamento de Credenciamento*, símbolo DAS-3, do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de abril de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 1140, DE 05 DE ABRIL DE 2011.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar o pessoal abaixo relacionado do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de abril de 2011:**

NOME	MATRÍCULA
ELEUSA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	377538
FRANCISCA DA CONCEIÇÃO MARQUES DE ARAÚJO	962589

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de abril de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 1141, DE 05 DE ABRIL DE 2011.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear o pessoal abaixo relacionado para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo CC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de abril de 2011:**

NOME

**MARLENE DIVINA FÉLIX**  
**WHELDERON ESPÍNDULA LETES**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de abril de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 1142, DE 06 DE ABRIL DE 2011.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 4.211.142-2/2010, nos termos do art. 142, XXI, c/c art. 151, III e 156, I, da Lei Complementar n.º 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **RESOLVE demitir, por agir com improbidade administrativa**, o servidor **SÉRGIO DAHER JORGE**, matrícula n.º 90239-1, do cargo de Médico, Grau IV, Referência “N”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de abril de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 1143, DE 06 DE ABRIL DE 2011.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 4.206.580-3/2010, nos termos do art. 142, XXI, c/c art. 151, III e 156, I, da Lei Complementar n.º 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **RESOLVE demitir, por agir com improbidade administrativa**, a servidora **EDILENE GARCIA DE ALMEIDA DAHER**, matrícula n.º 107433-1, do cargo de Procurador Jurídico II, Nível A11, Referência “N”, lotada na Procuradoria Geral do Município, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de abril de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 1144, DE 06 DE ABRIL DE 2011.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 4.211.158-9/2010, nos termos do art. 142, XXI, c/c art. 151, III e 156, I, da Lei Complementar n.º 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **RESOLVE demitir, por agir com improbidade administrativa**, o servidor **ANTÔNIO LUIZ DALIA MELLO JÚNIOR**, matrícula n.º 722685-2, do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, Grau 05, Referência “A”, lotado na Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de abril de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 1145, DE 06 DE ABRIL DE 2011.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 4.206.711-3/2010, nos termos do art. 142, XXI, c/c art. 151, III e 156, I, da Lei Complementar n.º 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **RESOLVE demitir, por agir com improbidade administrativa**, o servidor **GILSON DE JESUS RIBEIRO**, matrícula n.º 107476-1, do cargo de Agente de Serviços Administrativos, Grau 02, Referência “I”, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de abril de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 1147, DE 06 DE ABRIL DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar, a pedido, LEILA APARECIDA CARDOSO**, matrícula n.º 674680, do cargo, em comissão, de *Diretor Geral do Centro de Saúde Esplanada do Anicuns, símbolo DAS-2*, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de abril de 2011**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de abril de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 1156, DE 06 DE ABRIL DE 2011.**

*Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Inscritos em 31/12/2010, na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica cancelado Restos a Pagar de exercícios findos referente ao empenho da despesa abaixo relacionada, no valor total de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), tendo em vista que a despesa não foi realizada, conforme Despacho n.º 027/2010:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

N.º PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP.	EMP.	SALDO
43070584	OBJETIVA GRÁFICA E EDITORA LTDA	37.655.552/0001-48	2010.1601.008	1	65	7.000,00
<b>SUBTOTAL</b>						<b>7.000,00</b>

**Art. 2º** Os lançamentos Contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura de Goiânia.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de abril de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 1189, DE 06 DE ABRIL DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.250.155-7/2010, de interesse de **GILBERTO DE PAULA LEITE**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 847 e 848-A, da Quadra 112, situados à Avenida Carijós, Jardim Petrópolis, nesta Capital, passando a constituir o Lote 847/848-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 847/848-A	ÁREA	1.500,00m <sup>2</sup>
Frente para a Avenida Carijós .....	30,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 853 e 854 .....	30,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 848 .....	50,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 846 .....	50,00m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias

do mês de abril de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 1190, DE 06 DE ABRIL DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo nº. 3.125.639-9/2007, de interesse de **SS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA.**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta das chácaras 74, 75, 76 e área anexa à Chácara 76, situadas à Avenida Terezinha de Moraes com Alameda Juazeiro do Norte, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir a Chácara 74/76, com as seguintes características e confrontações:

<b>CHÁCARA 74/76</b>	<b>ÁREA</b>	<b>15.184,85m<sup>2</sup></b>
Frente para a Avenida Terezinha de Moraes .....	110,36m	
Fundo, confrontando com a Chácara 73 .....	64,00m	
Lado direito, confrontando com o Córrego Mingau .....	151,50m	
Lado esquerdo, confrontando com a Alameda Juazeiro do Norte .....	194,78m	
Pela linha curva .....	D=16,86m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de abril de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 1191, DE 06 DE ABRIL DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.658.048-8/2009, de interesse de **NELSON SARTO PICCOLO**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 10, 11, 12 e 19, da Quadra 542, situados às ruas C-241 e C-238, Setor Jardim América, nesta Capital, passando a constituir o Lote 10/12-19, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 10/12-19</b>	<b>ÁREA</b>	<b>1.674,10m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua C-241 .....	39,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 17, 18 e Rua C-238 .....	26,00+32,20+13,00m	
Lado direito, confrontando com os lotes 13 e 14 .....	32,19m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 09 e 20 .....	64,39m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de abril de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 1225, DE 11 DE ABRIL DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições

legais, **RESOLVE exonerar EMIVAL DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n.º 784206**, do cargo, em comissão, de *Coordenador Superior 2, símbolo DS-2*, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 1º de abril de 2011**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 11 dias do mês de abril de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **DECRETO N° 1226, DE 11 DE ABRIL DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear EMIVAL DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n.º 784206**, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial do Gabinete do Prefeito, símbolo DAS-6*, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, com a atribuição de promover a integração e articulação dos diversos órgãos na execução de ações conjuntas, **a partir de 1º de abril de 2011**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 11 dias do mês de abril de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

#### **PORTARIAS**

##### **SEPLAM**

##### **PORTARIA N.º 010/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, no uso das atribuições que confere art. 70, X, do Regimento Interno desta Secretaria, bem como o § 1º, do artigo 6º, do Decreto n.º 1.330/2000;

Considerando que a quantidade de processos de parcelamento cresce a

cada ano e que, em conformidade com o Art. 16, da Lei n.º 9.785/1999, cabe ao Município definir prazos para aprovação de projetos de parcelamento;

Considerando que a otimização dos trâmites burocráticos dos processos de parcelamento do solo constitui-se meta prioritária desta Secretaria,

##### **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica criada a **CÂMARA TÉCNICA DE APROVAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO**, a seguir denominada de **CTAPS**, responsável pelas análises, vistorias e pareceres relativos aos processos de **CONSULTA SOBRE POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO**, bem como de processos de **PARCELAMENTO DO SOLO**, em qualquer de suas modalidades, com base nas leis de parcelamento, de uso e ocupação do solo urbano e diretrizes próprias.

**Art. 2º -** A **CTAPS**, será composta por membros titulares, que serão técnicos efetivos das seguintes Divisões da **SEPLAM**:

- I - Divisão de Ordenamento Urbano indicará um auxiliar administrativo e três técnicos, além do Chefe da Divisão;
- II - Divisão de Estruturação Viária indicará um técnico, além do Chefe da Divisão;
- III - Divisão de Topografia e Cartografia indicará um técnico, além do Chefe da Divisão e
- IV - Divisão de Fiscalização de Parcelamentos indicará um fiscal.

**§ 1º -** A **CTAPS** será presidida pelo Chefe da Divisão de Ordenamento Urbano.

**§ 2º -** Os chefes das Divisões poderão ser dispensados das vistorias, mas deverão participar das reuniões.

**§ 3º -** A operacionalização dos procedimentos técnico/administrativos da **CTAPS** será de responsabilidade do Assistente Administrativo, funcionário da Divisão de Ordenamento Urbano, que será encarregado da digitação dos pareceres, coleta de assinaturas, reserva de veículo e de máquina fotográfica para vistoria, comunicação aos componentes da Câmara Técnica do dia e hora das vistorias e/ou reuniões, além de acompanhamento dos processos pertinentes.

**Art. 3º -** Os membros titulares, na impossibilidade de seu comparecimento nas reuniões e/ou vistorias da **CTAPS** poderão, a critério do Chefe da respectiva Divisão, serem substituídos por suplentes, que responderão e assinarão por delegação de poderes dos titulares, nos pareceres da **CTAPS**, cuja indicação destes suplentes deve ser comunicada oficialmente ao Secretário Municipal de Planejamento e ao Presidente da **CTAPS** por meio de Memorando Interno.

**Art. 4º -** Os pareceres da Câmara Técnica deverão ter o “**DE ACORDO**” da Diretoria do Departamento de Parcelamento e da Diretoria de Ordenamento e Ocupação do Solo.

**Art. 5º -** O Presidente da **CTAPS** ficará responsável pelas pautas das reuniões e organização dos processos, determinando as vistorias técnicas semanais, bem como as reuniões e vistorias extras

necessárias, sendo que:

**I** - As reuniões da **CTAPS**, quando necessárias, ocorrerão às terças-feiras, no período vespertino, para análise de processos;

**II** - As vistorias da **CTAPS**, quando necessárias, serão feitas às sextas-feiras, no período matutino.

**III** - Caso ocorra qualquer impedimento que não permita a realização das reuniões ou vistorias técnicas nos dias e horários pré-determinados, o Presidente da **CTAPS**, previamente, determinará o dia e a hora para nova reunião ou vistoria.

**Parágrafo Único** - A **SEPLAM** deverá fornecer as condições materiais e financeiras para garantir a operacionalização das metas a serem atingidas no que se refere ao atendimento e satisfação do contribuinte e da qualidade dos serviços prestados pela mesma.

**Art. 6º** - Fica revogada a portaria de nº. 007/1999.

**Art.7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, aos 30 dias do mês de março de 2011.

ROBERTO ELIAS DE LIMA FERNANDES  
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

---

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,  
TRANSPORTES E MOBILIDADE**

**PORTRARIA N° 085 - DE 05 DE ABRIL DE 2011.**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispostos no Regimento Interno da **AMT** e com o art. 12 e 13 do Decreto n.º 1072, de 02 de maio de 2.008, que aprova o Regulamento do Serviço de Moto-Táxi no Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

I. Promover o relicenciamento do registro anual das Centrais Prestadoras de Serviço, até o dia 30 de abril do corrente ano, referente ao exercício de 2011.

II. Para realizar o licenciamento é necessário o protocolo dos documentos abaixo, junto às Centrais de Atendimento ao Públíco da

Prefeitura de Goiânia:

- a) Cópia do alvará de localização e funcionamento;
- b) Autorização do órgão nacional de telecomunicações competente, quando operar no serviço através de radiocomunicação;
- c) Cópia do CAE, expedido pela Secretaria Municipal de Finanças;
- d) Certidão dos feitos criminais expedida pelo Fórum da Capital, referente aos titulares das CPS, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, em caso de positiva, anexar a narrativa;
- e) Certidões negativas de débitos expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças de Goiânia, pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, pela Receita Federal, referentes aos tributos municipais, estaduais e federais, respectivamente;
- f) Cópia do CNPJ;
- g) Cópia do contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás ou estatuto registrado em Cartório de Títulos e Documentos, conforme o caso, ambos atualizados, que comprovem a execução da atividade de transporte de passageiros por meio de motocicletas em seu objeto social;
- h) Declaração a ser apresentada pelos titulares da pessoa jurídica, atestando que não detém qualquer outra concessão, permissão ou autorização outorgada pelo município de Goiânia, bem como não detém vínculo empregatício na administração direta ou indireta nas esferas municipal, estadual e federal;
- i) Declaração que possui sede ou contrato de locação de imóvel, que comprovem estar estabelecida no município de Goiânia, compatível com as dependências de escritório e operação do serviço e número de telefax;
- j) Relação nominal com assinatura firmada em cartório de, no mínimo 03 (três) autorizatários regulares no órgão gestor, que manifestem interesse de filiarem-se junto à mesma para operar o serviço;
- k) Cópia da certidão negativa de débitos junto ao INSS - CND
- l) Comprovante de endereço

III. Fica determinado que documentação irregular ou incompleta ensejará no imediato arquivamento do processo;

IV. A CPS que não promover o licenciamento dentro do prazo e critérios acima estabelecidos, estará sujeita às penalidades previstas no regulamento do serviço.

V. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**, aos 05 dias do mês de ABRIL de 2011.

**MIGUEL TIAGO DA SILVA**  
Presidente da Agência Municipal de Trânsito,  
Transportes e Mobilidade

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,  
TRANSPORTES E MOBILIDADE****PORTRARIA Nº 086 - DE 05 DE ABRIL DE 2011.**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 16 e 17 do Decreto n.º 1.164 de 07 de abril de 2.005, que aprova o Regulamento do Serviço de Táxi, no Município de Goiânia e da Portaria nº052 de 21 de março de 2006, que fixa normas e procedimentos para credenciamento de despachantes junto à AMT,

**RESOLVE:**

I. Promover a renovação anual do registro/credenciamento das seguintes empresas: **EMPRESAS PERMISSIONÁRIAS DE TÁXI, RÁDIO TÁXI, COOPERATIVA DE TÁXI E DESPACHANTES**, até o dia 31 de maio de 2011, referente ao exercício de 2011.

II. A documentação necessária para a renovação do registro das empresas vinculadas ao serviço de táxi é a constante nos artigos 16 e 17 do Decreto nº 1164/05, conforme o caso.

III. A documentação necessária para a renovação do credenciamento de despachantes é a constante nos artigos 4º e 5º da Portaria nº052/2006-AMT

IV. Fica definido que documentação incompleta não será protocolada.

V. As empresas que não comparecerem no prazo acima estabelecido, estarão sujeitas às penalidades previstas na regulamentação específica.

VI. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**, aos 05 dias do mês de ABRIL de 2011.

**MIGUEL TIAGO DA SILVA**  
Presidente da Agência Municipal de Trânsito,  
Transportes e Mobilidade

---

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,  
TRANSPORTES E MOBILIDADE****PORTRARIA Nº. 88/2011 - AMT**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE**

**TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº. 43737147, **RESOLVE** com base no artigo 114 da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992, **CONCEDER** ao servidor **GERALDO ANTONIO DOS SANTOS**, matrícula **79022-01**, **ARTÍFICE DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS II**, lotado nesta Agência, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício compreendido entre o período aquisitivo de **30/09/2003 a 29/09/2008**, a serem gozadas no período de **02/05/2011 a 01/08/2011**.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE**, aos 07 dias do mês de abril de 2011.

**MIGUEL TIAGO DA SILVA**

Presidente - AMT

---

**SMARH****PORTRARIA-SMARH Nº 0933 /2011**

**O S E C R E T Á R I O M U N I C I P A L D E ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 42492655/2010,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **PERICLES DE OLIVEIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de Funcionário Administrativo Educacional, matrícula n.º 573957-01, a fim de que sejam apuradas as irregularidades, tendo em vista que é imputado ao mesmo a infração ao Artigo 142, Inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.

À Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para as devidas providências, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura desta.

**Registre-se. Anote-se.**

**Dê-se ciência.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 25 dias do mês de

março de 2011.

**EDSON ARAÚJO DE LIMA**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

---

**SMARH****PORTRARIA-SMARH N° 0934 /2011**

**O S E C R E T Á R I O M U N I C I P A L D E  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas  
atribuições legais e considerando o contido no Processo nº  
43558731/2011,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo  
Disciplinar em desfavor de **CLAUDIO ROBERTO VITORINO  
FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras  
Públicas, matrícula n.º 371424-02, a fim de que sejam apuradas as  
irregularidades, tendo em vista que é imputado ao mesmo a infração ao  
Artigo 142, Inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio  
de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.

À Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para  
as devidas providências, observando o prazo de 60 (sessenta) dias,  
contados a partir da assinatura desta.

**Registre-se. Anote-se.**

**Dê-se ciência.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, DA  
PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 25 dias do mês de  
março de 2011.

**EDSON ARAÚJO DE LIMA**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

---

**SMARH****PORTRARIA-SMARH N° 1101 /2011**

**O S E C R E T Á R I O M U N I C I P A L D E  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas  
atribuições legais e considerando o contido no Processo nº

43486004/2011,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo  
Disciplinar em desfavor de **VALDERI MARTINS DE OLIVEIRA**,  
ocupante do cargo de Motorista, matrícula n.º 495492-02, a fim de que  
sejam apuradas as irregularidades, tendo em vista que é imputado à  
mesma a infração ao Artigo 143, § 1º, da Lei Complementar nº 011, de  
11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de  
Goiânia.

À Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para  
as devidas providências, observando o prazo de 60 (sessenta) dias,  
contados a partir da assinatura desta.

**Registre-se. Anote-se.**

**Dê-se ciência.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, DA  
PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 05 dias do mês de abril  
de 2011.

**EDSON ARAÚJO DE LIMA**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

---

**SMARH****PORTRARIA-SMARH N° 1102 /2011**

**O S E C R E T Á R I O M U N I C I P A L D E  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas  
atribuições legais e considerando o contido no Processo nº  
42401994/2010,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo  
Disciplinar em desfavor de **SANDRO RODRIGUES DE  
OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula n.º 774146-  
01, a fim de que sejam apuradas as irregularidades, tendo em vista que  
é imputado ao mesmo a infração ao Artigo 143, § 1º, da Lei  
Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos  
Servidores Públicos do Município de Goiânia.

À Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para  
as devidas providências, observando o prazo de 60 (sessenta) dias,  
contados a partir da assinatura desta.

**Registre-se. Anote-se.**

**Dê-se ciência.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**

**ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS,** aos 05 dias do mês de abril de 2011.

**EDSON ARAÚJO DE LIMA**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

---

**SMARH**

**PORTRARIA-SMARH N° 1103 /2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo n° 43333569/2011,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **DIVINO ETERNO OLIVEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, matrícula n.º 883611-01, a fim de que sejam apuradas as irregularidades, tendo em vista que é imputado ao mesmo a infração ao Artigo 142, Inciso XVII, da Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.

À Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para as devidas providências, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura desta.

**Registre-se. Anote-se.**

**Dê-se ciência.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS,** aos 05 dias do mês de abril de 2011.

**EDSON ARAÚJO DE LIMA**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

---

**SMARH**

**PORTRARIA-SMARH-N.º 1104 /2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** no uso de suas

atribuições legais, tendo em vista o contido no Processo n° 43994883/2011,

**RESOLVE:**

Retificar a **PORTARIA-SMARH-N.º 0939/2011**, de 28 de março de 2011, que determinou a constituição de uma **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** em desfavor dos servidores RODRIGO BERNARDES SILVA (matrícula 437980-04); VANÚBIA MARTINS DA SILVA (matrícula 461474-01) e WESLEY DARLEN PRADO SILVA (matrícula 479390-03), na parte relativa ao Item II da referida Portaria:

**Onde-se-lê:** Maria Paula Ferreira Pinheiro - matrícula n.º 539864-02;  
**Leia-se:** Sandra Rafaela Coimbra Martins - matrícula n.º 1010557-01.

Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Registre-se. Anote-se.**

**Dê-se ciência.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS,** aos 05 dias do mês de abril de 2011.

**EDSON ARAÚJO DE LIMA**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

---

**SMARH**

**PORTRARIA-SMARH-N.º 1106 /2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Processo n° 43994808/2011.

**RESOLVE:**

Retificar a **PORTARIA-SMARH-N.º 0940/2011**, de 28 de março de 2011, que determinou a constituição de uma **Confissão de Sindicância** a fim de apurar a responsabilidade de quem deu causa ao extravio do processo n° 2.404.777-6, autuado em 08 de março de 2004, com a respectiva reconstituição dos autos, na parte relativa ao Item II da referida Portaria:

**Onde-se-lê:** Maria Paula Ferreira Pinheiro - matrícula n.º 539864-02;  
**Leia-se:** Sandra Rafaela Coimbra Martins -matrícula n.º 1010557-01.

Permanecendo inalterados os demais termos do referido

Ato.

**Registre-se. Anote-se.  
Dê-se ciência.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 05 dias do mês de abril de 2011.

**EDSON ARAÚJO DE LIMA**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**AGÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**PORTARIA N° 003/2011**

**A CORREGEDORA GERAL DA AGÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n° 3568 de 29 de setembro de 2009 no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar n° 180/08, tendo em vista o disposto no art. 37, § 1º e seguintes do Decreto n° 2390 de 03 de junho de 2009.

**RESOLVE:**

**I** - Designar como membros da Comissão Permanente de Sindicância, os seguintes servidores abaixo nominados:

Samuel Pequeno Lemos, matrícula n° 793043-01 - Presidente

Valdimir Souza Passos, matrícula n° 164429-02 - Vogal  
Cidicley Santana, matrícula n° 924385-01 - Secretário

**II** - Os membros da Comissão de Sindicância observarão para o desempenho de suas atribuições as normas legais e regulamentares, dentre elas o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia (Lei Complementar n° 011/92), Lei Complementar n° 180/08 e 183/08 e Regimento Interno da Agência da Guarda Municipal de Goiânia Decreto n° 2390/09:

**III** - Fica Revogada a Portaria 002/11 COR-AGMG de 06/04/2011;

**IV** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**V** - Registre-se

**VI** - Anote-se;

**VII** - Publique-se.

**CORREGEDORIA GERAL DA AGÊNCIA DA GUARDA**

**MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de abril de 2011.

**Márcia Francisco Costa e Oliveira  
Corregedora Geral**

**AGÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**Portaria n°. 0155 /2011.**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade do serviço;**

**RESOLVE**

I - Autorizar a entrega à servidora: LUIZA PEREIRA SOL, CPF n° 002051781-54, matrícula n° 791415-01, de um adiantamento no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), a ser previamente empenhado nas dotações abaixo discriminadas, destinado a cobrir pequenas despesas de pronto pagamento, de interesse de Agência Guarda Municipal de Goiânia -AGMGO, conforme plano de aplicação, que a esta acompanha.

- 339030.00.100.2011.6301018.....R\$ 2.500,00  
- 339039.00.100.2011.6301029 .....R\$ 2.500,00  
- TOTAL.....R\$ 5.000,00

II - Designar o Diretor Administrativo Financeiro JOÃO COTINGUIBA ARAUJO, matrícula 327077-03, para verificar e atestar a regularidade da aplicação do adiantamento:

III - Determinar que o adiantamento deverá ser aplicado no prazo de 60 (Sessenta) dias, contados de seus recebimentos, não podendo o referido numerário ser aplicado após expiração do prazo fixado.

IV - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

V - Publique-se e Cumpra-se.

**AGÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**,  
aos 08 dias do mês de abril de 2011.

**JOÃO AUGUSTO FRANÇA NETO**

Presidente-Comandante

**EXTRATOS****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DO CONTRATO N.º 003 /2011****1. ESPÉCIE:** CONTRATO**2. FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93.**3. OBJETO:** Contrato de prestação de serviço de locação de brinquedos infantis para atender as atividades do Parque Mutirama.**4. PRAZO:** Pelo período de trinta (30) dias.**5. PARTES:** MUNICIPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E A EMPRESA G & R E M P R E E D I M E N T O S E DIVERSÕES LTDA.**6. PREÇO:** Valor de R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos Reais).**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
2011.24.01.27.812.0050.2070.339039121003**8. N.º E DATA DE EMPENHO:** 0009 00 de 05.01.2011.**9. PROCESSO N.º:** 43112007/2011**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DO CONTRATO N.º 004 /2011****1. ESPÉCIE:** CONTRATO**2. FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93.**3. OBJETO:** Contrato de prestação de serviço de locação de brinquedos infantis para atender as atividades do Parque Mutirama.**4. PRAZO:** Pelo período de trinta (30) dias.**5. PARTES:** MUNICIPIO DE GOIÂNIA, com a

interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E A EMPRESA E L I Z A B E T H S I L V A (TECNOPARK).

**6. PREÇO:** Valor de R\$ 99.400,00 (Noventa e Nove Mil, Quatrocentos Reais).**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
2011.24.01.27.812.0050.2070.339039121003**8. N.º E DATA DE EMPENHO:** 0007 00 de 05.01.2011.**9. PROCESSO N.º:** 39851709/2010**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 052 /2007****1. ESPÉCIE:** Termo Aditivo**2. FUNDAMENTO:** Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93.**3. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER e o Sr. RONALDO DE CAMARGO RODRIGUES ALVES, neste ato representado pela Administradora ÉPOCA EMPREENDIMENTOS IMÓVEIS LTDA.**4. OBJETO:** Prorrogação do Contrato nº 052/2007.**5. PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2011.**6. VALOR:** Valor mensal 2.682,72 (dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
2011.24.01.27.812.0050.2070.33903910.1003**8. DATA E N.º EMPENHO:** 0014 00, de 31.01.2011.**9. PROCESSO N.º:** 43153315/2011.

**COMURG****EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2011-AJU**Processo Administrativo nº 43585541/2011

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG e KIDEL COMERCIAL LTDA.**

**DATA:** Goiânia, 05 de abril de 2011.

**REPRESENTANTES:**

**COMURG** - Luciano Henrique de Castro - **PRESIDENTE** e Valdumiro Arantes Machado Rosa Campos - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**.

**CONTRATADA** - Glauber Vasconcelos Marques - **SÓCIO DIRETOR-PRESIDENTE**.

**FINALIDADE:** Fornecimento de gêneros alimentícios para consumo da Creche Mãe Alvina.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**VALOR DO CONTRATO:** Global - R\$ 7.518,22 (sete mil, quinhentos e dezoito reais, vinte e dois centavos).

**FORO:** Goiânia-GO.

consumo da Creche Mãe Alvina.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**VALOR DO CONTRATO:** Global - R\$ 15.999,40 (quinze mil, novecentos e noventa e nove reais, quarenta centavos).

**FORO:** Goiânia-GO.

**COMURG****EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2011-AJU**Processo Administrativo nº 43303431/2011

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG e COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE SECOS E MOLHADOS ÔMEGALTD**A.

**DATA:** Goiânia, 28 de março de 2011.

**REPRESENTANTES:**

**COMURG** - Luciano Henrique de Castro - **PRESIDENTE** e Valdumiro Arantes Machado Rosa Campos - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**.

**CONTRATADA** - Gilberto Medeiros Pinto - **SÓCIO-PROPRIETÁRIO**.

**FINALIDADE:** Fornecimento de gêneros alimentícios de primeira qualidade para consumo da Creche Mãe Alvina.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**VALOR DO CONTRATO:** Global - R\$ 12.273,50 (doze mil, duzentos e setenta e três reais, cinquenta centavos).

**FORO:** Goiânia-GO.

**COMURG****EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2011-AJU**Processo Administrativo nº 43303376/2011

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG e COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE SECOS E MOLHADOS ÔMEGALTD**A.

**DATA:** Goiânia, 28 de março de 2011.

**REPRESENTANTES:**

**COMURG** - Luciano Henrique de Castro - **PRESIDENTE** e Valdumiro Arantes Machado Rosa Campos - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**.

**CONTRATADA** - Gilberto Medeiros Pinto - **SÓCIO-PROPRIETÁRIO**.

**FINALIDADE:** Fornecimento de gêneros hortifrutigranjeiros para

**COMURG****EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2011-AJU**Processo Administrativo nº 43854879/2011

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia -

**COMURG e PRIMO TACÓGRAFO LTDA.**

**DATA:** Goiânia, 06 de abril de 2011.

**REPRESENTANTES:**

**COMURG** - Luciano Henrique de Castro - **PRESIDENTE** e Valdumiro Arantes Machado Rosa Campos - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**.

**CONTRATADA** - Fernando Luís de Moraes - **SÓCIO-PROPRIETÁRIO**.

**FINALIDADE:** Manutenção de tacógrafos dos caminhões coletores de lixo orgânico.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**VALOR DO CONTRATO:** Global - R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

**FORO:** Goiânia-GO.

**COMURG****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS Nº 008/2008-DROP**

Processo Administrativo nº 33433107/2008

**CONTRATANTES:** A V SOARES & CIA LTDA. e Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG**.

**DATA:** Goiânia, 14 de dezembro de 2010.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** Fabrício Cunha Vieira - **PROCURADOR**.

**CONTRATADA:** Luciano Henrique de Castro - **PRESIDENTE**; Valdumiro Arantes Machado Rosa Campos - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO** e Ailson Alves da Costa - **DIRETOR DE COLETA**.

**FINALIDADE:** Prorrogação do contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário de Goiânia.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**VALOR DO ADITIVO** - Global - R\$ 21,80 (vinte e um reais e oitenta centavos).

**FORO:** Goiânia - GO.

**COMURG****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS Nº 008/2008-DROP**

Processo Administrativo nº 33433107/2008

**CONTRATANTES:** JBS S/A e Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG**.

**DATA:** Goiânia, 11 de março de 2011.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** Diogo Barbosa de Oliveira Abreu - **PROCURADOR**.

**CONTRATADA:** Luciano Henrique de Castro - **PRESIDENTE**; Valdumiro Arantes Machado Rosa Campos - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO** e Ailson Alves da Costa - **DIRETOR DE COLETA**.

**FINALIDADE:** Prorrogação do contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário de Goiânia.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**VALOR DO ADITIVO** - Global - R\$ 24,26 (vinte e quatro reais, vinte e seis centavos)

**FORO:** Goiânia - GO.

**COMURG****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS Nº 041/2007-DROP**

Processo Administrativo nº 32534040/2007

**CONTRATANTES:**

**GRUTA PEDRAS DECORATIVAS LTDA.** e Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG**.

**DATA:** Goiânia, 17 de setembro de 2010.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** Terezinha de Faria Franco Santos - **SÓCIA**.

**CONTRATADA:** Luciano Henrique de Castro - **PRESIDENTE**; Valdumiro Arantes Machado Rosa Campos - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO** e Ailson Alves da

Costa - **DIRETOR DE COLETA.**

**FINALIDADE:** Prorrogação do contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário de Goiânia.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**VALOR DO ADITIVO** - Global - R\$ 21,80 (vinte e um reais, oitenta centavos).

**FORO:** Goiânia - GO.

---

COMURG

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS N° 048/2007-DROP**

**Processo Administrativo n° 33017693/2007**

**CONTRATANTES:**

**E.L.A Comércio de Flores e Plantas Ltda. e Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.**

**DATA:** Goiânia, 29 de novembro de 2010.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** Emersons Yoshimi Matunaga - **SÓCIO.**

**CONTRATADA:** Luciano Henrique de Castro - **PRESIDENTE;** Valdumiro Arantes Machado Rosa Campos - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO** e Ailson Alves da Costa - **DIRETOR DE COLETA.**

**FINALIDADE:** Prorrogação do contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário de Goiânia.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**VALOR DO ADITIVO** - Global - R\$ 21,80 (vinte e um reais, oitenta centavos).

**FORO:** Goiânia - GO.

---

COMURG

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS N° 002/2007-DROP**

**Processo Administrativo n° 30629183/2007**

**CONTRATANTES:**

**INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE GOIÂNIA LTDA.**

e Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

**DATA:** Goiânia, 19 de janeiro de 2011.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** Ruy Ignácio Carneiro - **SÓCIO.**

**CONTRATADA:** Luciano Henrique de Castro - **PRESIDENTE;** Valdumiro Arantes Machado Rosa Campos - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO** e Ailson Alves da Costa - **DIRETOR DE COLETA.**

**FINALIDADE:** Prorrogação do contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário de Goiânia.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**VALOR DO ADITIVO** - Global - R\$ 24,26 (vinte e quatro reais, vinte e seis centavos).

**FORO:** Goiânia - GO.

---

COMURG

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS N° 008/2007-DROP**

**Processo Administrativo n° 30869788/2007**

**CONTRATANTES:**

**POSTO DE MOLAS REAL LTDA. e Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.**

**DATA:** Goiânia, 04 de fevereiro de 2011.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** Sebastião Vitor da Silva - **SÓCIO.**

**CONTRATADA:** Luciano Henrique de Castro - **PRESIDENTE;** Valdumiro Arantes Machado Rosa Campos - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO** e Ailson Alves da Costa - **DIRETOR DE COLETA.**

**FINALIDADE:** Prorrogação do contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário de Goiânia.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**VALOR DO ADITIVO** - Global - R\$ 24,26 (vinte e quatro reais, vinte e seis centavos).

**FORO:** Goiânia - GO.



## EXTRATO

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS**

**EXTRATO DE DISTRATOS AOS CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

Contrato 2011	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Distrato Nº	A partir de
Nº 048	42799602	Jovaldina Martins Dias Sousa	Pedagoga	PAIF	007/2011	01/02/11
Nº 047	42798916	Luciene Vieira de Mattos	Educadora	PAIF	006/2011	13/03/11
Nº 154	42866145	Joaquim Vieira de Andrade	Agente Administrativo	Bolsa família	002/2011	01/02/11
Nº 333	43109391	Diogo Henrique Rodrigues	Coordenador de Associações Produtivas I	Bolsa Família	003/2011	01/02/11
Nº 197	42843296	Renata da Silva	Coordenadora	Bolsa Família	004/2011	01/02/11
Nº 194	42927716	Rosimeri Aparecida Santana	Coordenadora Administrativa I	Bolsa Família	001/2011	01/02/11
Nº 075	42744166	Eva Gonçalves de Moura Oliveira	Assistente Social	PAIF	005/2011	01/03/11

Goiânia, 07 de abril de 2011.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS**

**EXTRATO DE CONTRATOS DE PRESTADOR DE SERVIÇOS  
 AUTÔNOMOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO.**

Contrato 2011	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Valor Mensal	Vigência 2011	
							Inicio	Termino
Nº 361	43477081	Lucimara Pereira dos Santos	Assistente Social	PAIF	R\$ 5.500,00	R\$ 1.100,00	01 de fevereiro	30 de junho
Nº 360	43439529	Simone Elias da Silva	Assistente Social	PAIF	R\$ 5.500,00	R\$ 1.100,00	01 de fevereiro	30 de junho
Nº 377	43424572	Carolina Aires Rodrigues	Técnica Socioeducativa	Medidas Socioeducativas	R\$ 5.500,00	R\$ 1.100,00	01 de fevereiro	30 de junho
Nº 365	43439642	Rafael Silva Bezerra	Assistente Administrativo	Bolsa Família	R\$ 3.500,00	R\$ 700,00	01 de fevereiro	30 de junho
Nº 364	43450476	Thiago Pena de Moraes	Assistente Administrativo	Bolsa Família	R\$ 3.500,00	R\$ 700,00	01 de fevereiro	30 de junho

Goiânia, 07 de abril de 2011.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS**

**EXTRATO DE CONTRATOS DE PRESTADOR DE SERVIÇOS  
 AUTÔNOMOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO.**

Contrato 2011	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Valor Mensal	Vigência 2011	
							Inicio	Termino
Nº380	43425404	Roberta Borges Amorelli	Técnica Socioeducativa	Complexo 24 horas	R\$ 5.500,00	R\$ 1.100,00	05 de janeiro	30 de junho
Nº378	43426788	Elizângela Alves da Silva	Instrutora	Programa de Erradicação do trabalho Infantil – PETI	R\$ 3.500,00	R\$ 700,00	05 de janeiro	30 de junho

Goiânia, 08 de abril de 2011.

**AVISOS****COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2011****DATA ABERTURA: 06 de Maio de 2011****HORÁRIO: 09:30 horas**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de material permanente (máquina pneumática, molde para pavimentação payver e compressor de ar), a serem utilizados em obras públicas pela COMURG, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item

**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.

**PROCESSO N°: 43196880/2011**

**INTERESSADO:** Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

**Retire e Acompanhe o edital: no site** [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br), **Fone:(62)3524-6320 Fax:(62)3524-6315, e-mail -** [cgl@cgl.goiania.go.gov.br](mailto:cgl@cgl.goiania.go.gov.br)

*Goiânia, 11 de abril de 2011*

*Marcela Araújo Teixeira  
Pregoeira*

*Visto: João de Paiva Ribeiro  
Secretário*

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2011****DATA ABERTURA: 06 de Maio de 2011****HORÁRIO: 14:30 horas**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de materiais de consumo (braço tubular, cabo de cobre, lâmpada, parafuso e outros), para atender a Companhia de Urbanização de Goiânia- COMURG, nesta Capital, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item

**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia,

situada na Av. do Cerrado n.º. 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.

**PROCESSO N°: 43536877/2011**

**INTERESSADO:** Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

**Retire e Acompanhe o edital: no site** [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br), **Fone:(62)3524-6320 Fax:(62)3524-6315, e-mail -** [cgl@cgl.goiania.go.gov.br](mailto:cgl@cgl.goiania.go.gov.br)

*Goiânia, 11 de abril de 2011*

*Marcela Araújo Teixeira  
Pregoeira*

*Visto: João de Paiva Ribeiro  
Secretário*

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo n.º. 41764571/2010, oriundo da Agência Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade - AMT e nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2011, com abertura prevista para o dia 19 de abril de 2011, às 09h30min, **FICA ADIADO “SINE DIE”, motivado pela necessidade de alteração do edital.** Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado n°. 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia-Goiás, Fone: (62)3524-6321 e Fax (62) 3524-6315.

*Goiânia, 11 de abril de 2011.*

*João de Paiva Ribeiro  
Presidente da CGL*

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2011  
(MENOR PREÇO POR ITEM)**

A Pregoeira Marcela Araújo Teixeira, designada pelo Decreto

Municipal nº. 1.768/2010 da Prefeitura de Goiânia, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2011, processo nº 43102940/2010.

**EMPRESA VENCEDORA:**

GRÁFICA E EDITORA GRÁFICA SETE LTDA.

**Itens:** 01 e 02

Goiânia, 11 de abril de 2010.

**Marcela Araújo Teixeira**  
Pregoeira

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AMMA

**MERCEARIA E COMÉRCIO DE GÁS PINGO DE MEL LTDA.** torna público que requereu da AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GOIÂNIA - AMMA, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) processo nº 41069236, com a atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominâncias alimentícias, localizada na Rua RI-14 nº 1669, Quadra 95 Lote 02

Residencial Itaipu - Goiânia, o empreendimento não se enquadra na RESOLUÇÃO CONAMA 001/86.

AMMA

**GLP BRASIL COM. E DISTR. DE GÁS LTDA ME** torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº **43996353**, a Licença Ambiental Simplificada e Licenciamento Ambiental Poluição para a atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo (GLP), Al. Mário Caiado nº 90 Qd. 11 Lt. 13 St. Pedro Ludovico, Goiânia-GO 74.820-070.

# Diário Oficial

# Diário Oficial



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

**PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**IRAM DE ALMEIDA SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do governo municipal

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Chefe do Gabinete Civil

**PAULO GOUTHIER JÚNIOR**  
Editor do Diário Oficial do Município

**Impressão e Acabamento:**



**Tiragem: 200 exemplares**

**Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09**

**Parque Lozandes - Goiânia - GO**

**CEP: 74.805-010**

**Fone: 3524-1094**

**Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas**  
**das 14:00 às 18:00 horas**

**Versão on line: [www.goiania.go.gov.br/governo](http://www.goiania.go.gov.br/governo)**

### PUBLICAÇÕES/PREÇOS

**A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.**

**B - Assinaturas e Avulso**

**ASSINATURA SEMESTRAL..... R\$ 160,00 (sento e sessenta reais)**

**VENDA AVULSA..... R\$ 2,50 (dois reais e cinqüenta centavos)**

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS..... R\$ 20,00 (vinte reais) p/ (1) (uma) página, acima**

**de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais)**

**por página ou fração;**

**EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL /**

**2010..... R\$ 10,00 (dez reais)**

**EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR..... R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)**